



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - Fone: 3731-1247
CNPJ: 05.351.606/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional senhor MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF nº 173.939.142-04, residente na Avenida Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Vigia de Nazaré, Estado do Para, prestou serviços à Prefeitura Municipal Vigia de Nazaré, CNPJ nº 05.351.6067/0001-95, em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e orientar os demais atos pertinentes a área de licitações e contratos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vigia de Nazaré/PA, 28 de dezembro de 2012.

NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA
Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré



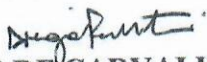
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Senhor **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 173.939.142-04, residente na Av. Magalhães Barata, s/nº, bairro centro, Vigia e Nazaré/Pará CEP: 68.780-000, prestou os serviços em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos, para esta Prefeitura, Orientando a Comissão Permanente de Licitação na Elaboraões de Editais Termos de Referencias e Contratos, durante o período de 02 de janeiro de 2013 à 30 de dezembro de 2016, tendo assumido os cargos de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Suprimentos e Licitação e de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Desempenhando suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, sempre em consonância com os princípios constitucionais basilares dos procedimentos licitatórios (da Isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondente).

Ressaltamos ainda não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à Prefeitura Municipal de Colares até a presente data.

Colares-PA, 30 de dezembro de 2016.


DIEGO DE CARVALHO PALHETA
Prefeito Municipal de Colares



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, Entidade Pública inscrita no CNPJ sob o n.º **01.612.999/0001-92**, com sede na avenida Mário Nogueira, s/nº, Bairro Centro, Município de Tracuateua, Estado do Pará, CEP: 68.647-000, representada pelo senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 097.883.602-20, vem por meio desta, atestar, que o Senhor **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **173.939.142-04**, residente e domiciliado na passagem das violetas, nº 16, Bairro da Vila Nova, Vigia de Nazaré/PA CEP: 68.780-000, prestou serviço de Assessoramento e Consultoria nas áreas de Licitação e Contratos Públicos para esta municipalidade, inclusive exercendo a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 05/02/2020 à 27/11/2020, atuando sempre de forma profissional aplicando todas as técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Licitação tudo em conformidade com as leis pertinentes em vigor.

Ressaltamos ainda que demonstrou a execução de seus serviços com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade do profissional com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Tracuateua/PA, 27 de novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.111.182/0001-91, com sede na avenida São Benedito, s/nº bairro Centro, São Caetano de Odivelas/PA, CEP: 68.775-000, representada pelo senhor **FRANCISCO SALDANHA MIRANDA**, vem por meio deste, atestar, que o Profissional **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **173.939.142-04**, residente no Município de Vigia de Nazaré/PA, à Rua das Violetas nº 60, bairro Vila Nova, CEP: 68.780-000 prestou serviços à Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, com assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de recursos administrativos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação além de atuar como pregoeiro oficial da Câmara e orientar os demais atos pertinentes à área de licitações e contratos no período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, tendo o Profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua técnica e capacidade profissional, até a presente data.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº, Matinha, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru, Pará, representada pelo senhor **CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**, Prefeito Municipal, vem por meio desta, atestar, que o senhor **MARIVALDO DE NAZARÉ PLHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 173.939.142-04, residente na Travessa do Solimões, nº 188, bairro centro, Vigia/Pará CEP: 68.780-000, prestou Serviço de Assessoramento e Consultoria nas áreas de Licitação e Contratos Públicos para esta municipalidade, atuando como Presidente da Comissão Permanente de Licitação de forma profissional aplicando todas as técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Licitação tudo em conformidade com as leis pertinentes em vigor, assim como desempenhou o cargo em comissão como Secretário Municipal de Finanças sempre cumprindo suas funções com eficácia.

Ressaltamos ainda que demonstrou a execução dos serviços com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade do profissional com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Limoeiro do Ajuru (PA), 30 de abril de 2018.

**CARLOS ERNESTO
NUNES DA
SILVA:28700287253**

Assinado de forma digital por
CARLOS ERNESTO NUNES DA
SILVA:28700287253
Dados: 2021.01.08 20:33:45
-03'00'

**Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.111.182/0001-91, com sede na avenida São Benedito, s/nº bairro Centro, São Caetano de Odívelas/PA, CEP: 68.775-000, representada pelo senhor **FRANCISCO SALDANHA MIRANDA**, vem por meio deste, atestar, que o Profissional **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 173.939.142-04, residente no Município de Vigia de Nazaré/PA, à Rua das Violetas nº 60, bairro Vila Nova, CEP: 68.780-000 prestou serviços à Câmara Municipal de São Caetano de Odívelas, com assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de recursos administrativos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação além de atuar como pregoeiro oficial da Câmara e orientar os demais atos pertinentes à área de licitações e contratos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, tendo o Profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua técnica e capacidade profissional, até a presente data.

São Caetano de Odívelas/PA, 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Mariavildo de Nazare Palheta da Silva

12.641.958

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3823597 2 VIA PARA DE EXPEDICAO 24/09/2018

NOME: MARIIVALDO DE NAZARE PALHETA DA SILVA

FILIAÇÃO: MANDEL BOAVENTURA DA SILVA
MIRTES NAZARE PALHETA SILVA

NATURALIDADE: VIGIA-PA DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1963

DOC ORIGEM: C.CASAMEN-2 OF VIGIA PA

NUM: 000397 LIV: BSAUX FOL: 0022

CPF: 173939142-04 PAS: 1218568232-B PARA

RAZÃO: 12.641.958

SIGNATURA DO DIRETOR

009

LEI Nº 7.116 DE 24/09/03



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.111.182/0001-91, com sede na avenida São Benedito, s/nº bairro Centro, São Caetano de Odívelas/PA, CEP: 68.775-000, representada pelo seu Presidente, senhor **DANIEL MALCHER PEREIRA**, vem por meio deste, atestar, que a empresa **M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.184.877.0001-02, com endereço na AV Magalhães Barata, Trav. Das Violetas nº 16, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.780-000, município: Vigia de Nazaré/PA, prestou serviços à Câmara Municipal de São Caetano de Odívelas, com assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Públicos especificamente na elaboração de Termos de Referências, Editais e Contratos; elaboração de recursos administrativos; elaboração de pedidos de prorrogação de prazos de Contratos Administrativos, elaboração de reajuste de reequilíbrio de Contratos Administrativos, realização dos eventos licitatórios programado, Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM), em conformidade com as resoluções administrativas nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014; nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017, acompanhamento e orientação em todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e orientar os demais atos pertinentes à área de licitações e contratos no período de 04 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

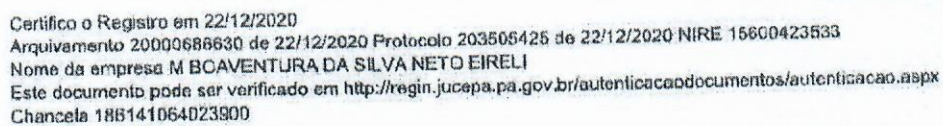
Registramos, ainda, que a empresa prestou os serviços acima referidos e apresentou bom desempenho operacional, contando sendo realizado com eficiência, atendendo todas as necessidades demandadas, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua capacidade técnica até a presente data.

São Caetano de Odívelas/PA, 20 de dezembro de 2022.

Daniel M. Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DANIEL MALCHER PEREIRA
PRESIDENTE

中国出版集团

[Illegible text]





Certifico o Registro em 22/12/2020
Arquivamento 20000686630 de 22/12/2020 Protocolo 203505425 de 22/12/2020 NIRE 15600423533
Nome da empresa M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



203505425

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
PROTOCOLO	203505425 - 22/12/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

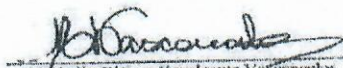
NIRE 15600423533
CNPJ 40.184.877/0001-02
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N. 15600423533

EVENTOS

115 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000686630

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33096627215 - RITA DE CÁSSIA ALMEIDA ALVES


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

22/12/2020



Certifico o Registro em 22/12/2020
Arquivamento 20000686630 de 22/12/2020 Protocolo 203505425 de 22/12/2020 NIRE 15600423533
Nome da empresa M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
203505425 - 22/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.184.877/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/12/2020	
NOME EMPRESARIAL M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M N CONSULTORIA TECNICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAGALHAES BARATA, TRAV DAS VIOLETAS		NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 68.780-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VIGIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSN.TECNOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9138-6318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 19:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.184.877/0001-02
Razão Social: M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Endereço: AV MAGALHAES BARATA TRAV DAS VIOLETAS N16 / VILA
NOVA / VIGIA / PA / 68780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704490639786598

Informação obtida em 27/12/2022 11:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.733.473-2**CNPJ:** 40.184.877/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:38:39 do dia 22/12/2022**Válida até:** 20/06/2023**Número da Certidão:** 702022081194097-2**Código de Controle de Autenticidade:** 3DB91B46.72CDC441.B265343C.3E8B61D5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.733.473-2**CNPJ:** 40.184.877/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:38:39 do dia 22/12/2022**Válida até:** 20/06/2023**Número da Certidão:** 702022081194098-0**Código de Controle de Autenticidade:** BDA0083E.F37951D6.EE5BCD06.B885FC3E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.184.877/0001-02
Certidão n°: 46333562/2022
Expedição: 22/12/2022, às 19:33:48
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M BOAVENTURA DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.184.877/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos,
realizado no período de 28/04/2015 a 25/05/2015,
com carga-horária de 30 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Turma 2/2015 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Período: 28/04/2015 a 25/05/2015 - Carga-horária: 30 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

Exercício Avaliativo 1	6,60
Exercício Avaliativo 2	4,00
Exercício Avaliativo 3	7,00
Exercício Avaliativo 4	10,00
Exercício Avaliativo 5	6,00
Exercício Avaliativo 6	7,00
Questionário Avaliativo 7	10,00
Exercício Avaliativo 8	5,00
Exercício Avaliativo 9	5,00
Exercício Avaliativo 10	10,00
Exercício Avaliativo 11	10,00
Exercício Avaliativo 12	7,00
Exercício Avaliativo 13	7,00
Exercício Avaliativo 14	5,00
Total do curso :	99,60

NOTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei.
- Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93.
- Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta.
- Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.
- Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa; dispensabilidade; inexigibilidade.
- Regime de execução indireta.
- Comissão de licitação.
- Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento.
- Pregão.
- Sistema de registro de preços.

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data

al do curso nos casos em que o participante alcançou os

requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código 417XAC-K.TV7, em 13/05/2016 às 17:04 horas.

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

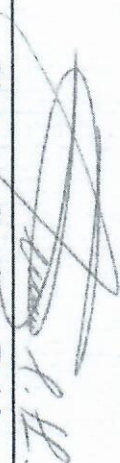
Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,

CPF 173.939.142-04, concluiu o curso

Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -
nível intermediário,
realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível Intermediário - Período: 04/08/2015 a 07/09/2015 - Carga-horária: 40 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	3,00	• Panorama Geral do Contrato Administrativo; • Prerrogativas da Administração; • Regimes de Execução dos Contratos Administrativos; • Formalização dos Contratos Administrativos; • Alterações no Contrato Administrativo; • A fiscalização e o gerenciamento do Contrato; • Aplicação de sanções administrativas por descumprimento do contrato; • Inexecução parcial do contrato; • Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; • Contratos de Prestação de Serviços contínuos; • O não pagamento do salário dos terceirizados e a Súmula 331/TST.
Exercício Avaliativo 2 - Parte 1	15,00	
Exercício Avaliativo 2 - Parte 2	10,00	
Exercício Avaliativo 3 - Parte 1	14,00	
Exercício Avaliativo 3 - Parte 2	14,50	
Exercício Avaliativo Final - Parte 1	16,00	
Exercício Avaliativo Final - Parte 2	16,50	
Total do curso :	89,00	

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 5/2016 - Gestão da Estratégia com uso do BSC,
realizado no período de 01/11/2016 a 21/11/2016,
com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão



Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04
Curso: Turma 5/2016 - Gestão da Estratégia com uso do BSC - Período: 01/11/2016 a 21/11/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

Exercício Avaliativo 1	6,75
Exercício Avaliativo 2	24,00
Exercício Avaliativo Final	38,00
Total do curso :	68,75

NOTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Contexto Histórico do Planejamento Estratégico.
- Fundamentos do Planejamento Estratégico.
- Etapas do Planejamento Estratégico.
- Implantação e Monitoramento do Plano.

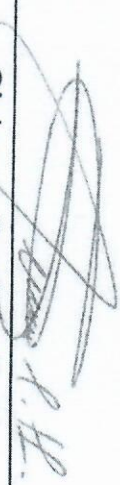
Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Formação de Pregoeiros,
realizado no período de 27/10/2015 a 16/11/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.


Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04

Curso: Iurima 2/2015 - Formação de Pregoeiros - Período: 27/10/2015 a 16/11/2015 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

NOTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

M1 Exercícios Avaliativos - valor 20 pontos	20,00	
M2 Exercícios Avaliativos - valor 25 pontos	25,00	• Conceitos Fundamentais
M3 Exercícios Avaliativos - valor 20 pontos	19,00	
M4 Exercícios Avaliativos - valor 35 pontos	27,39	• Fases do Pregão Eletrônico
Total do curso :	91,39	• Pregão Eletrônico Operacional

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente. Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código E.P.V.M.67.C.V.M.8, em 13/05/2016 às 17:12 horas.

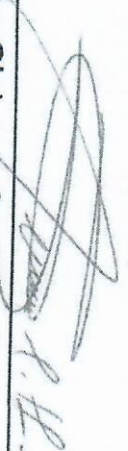
Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA,
CPF 173.939.142-04, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Siconv Para Convenientes 1 - Visão Geral,
realizado no período de 24/11/2015 a 14/12/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 13 de maio de 2016.


Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Histórico do Participante

Nome: MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, CPF: 173.939.142-04
Curso: Turma 3/2015 - Siconv Para Convênios 4 V. 2015

ATIVIDADE AVALIATIVA

NOTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atividade Avaliativa 1

46,67

Atividade Avaliativa 2

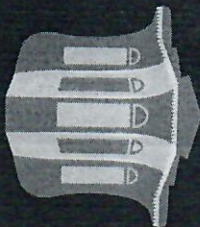
40,00

Total do curso :

86,67

- O que são transferências voluntárias.
- Convênios
- Contratos de Repasse
- Termos de Execução Descentralizada
- Termos de Parceria
- Termos de Colaboração
- Termos de Fomento
- Siconv e as suas principais funcionalidades
- Acesso Livre

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data al do curso nos casos em que o participante alcançou os isios mínimos para aprovação antecipadamente. Certificado registrado na Fecnel Virtual ENAD em:



EGPA
Escola de Governo
do Estado do Pará



Certificado

Concedido a MARIVALDO DE NAZARE PALHETA DA SILVA pela participação do CURSO
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com carga horária de 20h,
no período de 19/11/2012 a 23/11/2012.

Belém - PA, 23 de novembro de 2012



Ruy Martini
Diretor Geral

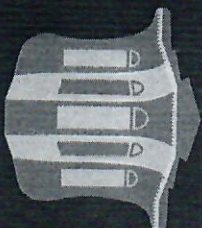
Ação : CURSO

Denominação : FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Turma : 1116

Conteúdo Programático

- 1.CONCEITO E FINALIDADE DO PREGÃO;
- 2.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- 3.PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO PREGÃO;
- 4.FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO;
- 5.PUBLICIDADE;
- 6.A SESSÃO PÚBLICA NO PREGÃO PRESENCIAL;
- 7.RECURSOS;
- 8.SANÇÕES;
- 9.PRÁTICA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, ENVOLVENDO O RECONHECIMENTO DOS ENVELOPES;
- 10.ANÁLISES E CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;
- 11.EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO,RECURSOS,ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO;
- 12.TREINAMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARE;
- 13.SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES NAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES PRESENCIAIS.



EGPA
Escola de Governo
do Estado do Pará



GOVERNO DO
PARÁ

Certificado

Concedido a MARIVALDO DE NAZARE PALHETA DA SILVA pela participação no CURSO LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com carga horária de 20h, no período de 22/10/2012 a 26/10/2012.

Belém - PA, 26 de outubro de 2012



Ruy Martini
Diretor Geral

Ação : CURSO

Denominação : LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Turma : 992

Conteúdo Programático

- 1) INTRODUÇÃO.
- 2) OBJETIVO DA LICITAÇÃO.
- 3) PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO.
- 4) QUANDO LICITAR?
- 5) O QUE LICITAR?
- 6) POR QUE LICITAR?
- 7) MODALIDADES DE LICITAÇÃO.
- 8) O PROCESSO E O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.
- 9) O CONTRATO ADMINISTRATIVO.



Certificado

Nº 2012-00162

Certificamos que **Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva**

Participou do **4º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**.

Realizado de 25 a 27 de Abril de 2012, em São Luís – MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes

Min. Weder de Oliveira

Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União.

Cláudio Sarian Altounian

Engenheiro, Secretário de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas da União – TCU.

Cláudio Brandão de Oliveira

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Flaviana Vieira Paim

Advogada, Contadora e Perita Contábil.

José Anacleto Abduch Santos

Advogado. Procurador do Estado do Paraná.

Gardênia Baluz Couto

Advogada, Pós-graduada em Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gustavo Cauduro Hermes

Advogado e Administrador de Empresas

Francisco Freitas

Engenheiro. Secretário da CCL/MA. Substituto de presidente da CCL/MA.

Diretor-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos

Gildácio Coelho



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 25/04/2012

ASPECTOS POLÊMICOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ASPECTOS POLÊMICOS DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO: PRINCIPAIS CAUTELAS A SEREM OBSERVADAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

ASPECTOS POLÊMICOS DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: DA HABILITAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE: ASPECTOS POLÊMICOS

- A análise da situação concreta e configuração da hipótese de dispensa e inexigibilidade. Diferenças de tratamento jurídico.
- Exigências legais para as situações de dispensa e inexigibilidade
 - ✓ Procedimento administrativo
 - ✓ Documentos de habilitação;
 - ✓ Documentos a serem anexados para a demonstração da hipótese de dispensa ou inexigibilidade;
 - ✓ Contratação com preços compatíveis com o mercado.
- Dispensa pelo valor – art. 24, inc. II
 - ✓ Definição da modalidade de licitação ou possibilidade de dispensa pelo valor;
 - ✓ Objetos de mesma natureza a serem executados no mesmo local;
 - ✓ Despesas a serem somadas: realizadas no mesmo exercício ou em todo o período de vigência da relação contratual no caso de serviços contínuos;
 - ✓ Parcelas de natureza específica.
- Dispensa por grave perturbação da ordem pública
- Dispensa por emergência – art. 24, inc. IV
 - ✓ A situação de emergência ou urgência e sua comprovação;
 - ✓ Desídia e falta de planejamento e a contratação por emergência;
 - ✓ Objeto a ser contratado: suficiente para afastar a situação emergencial ou calamitosos;
 - ✓ Prazo de vigência do contrato e cautelas em sua fixação
 - ✓ Planejamento da licitação durante a emergência;
 - ✓ Emergência em razão de ações judiciais.
- Licitação deserta e propostas com preços manifestamente superiores aos praticados: cautelas na comprovação
- Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual
- Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional
 - ✓ Aceções possíveis para os termos;

- ✓ Questões polêmicas: cautelas e diversidade de objetos enquadráveis;
- ✓ Entendimentos consolidados pelo TCU.

Aquisição de componentes durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos

- ✓ Contratação de fornecedor exclusivo – art. 25, inc. I
- ✓ Singularidade do objeto e vedação de marca;
- ✓ Representante exclusivo;
- ✓ Comprovação da exclusividade.

Contratação de serviços técnicos especializados com profissionais notoriamente especializados – art. 25, inc. II;

- ✓ Singularidade do serviço;
- ✓ Inexistência de parâmetros objetivos;
- ✓ Serviços técnicos especializados e empresa ou profissional notoriamente especializado;
- ✓ Contratação de serviços advocatícios e contábeis;
- ✓ Contratação de projetos.

Contratação de profissionais do setor artístico

- ✓ Comprovação da notoriedade;
- ✓ Exclusividade do empresário;
- ✓ Preços de mercado;
- ✓ Liquidação e pagamento da despesa e comprovação;

DIA 26/04/2012

OFICINA 1

CONTRATAÇÃO EFICAZ DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DA CONCEPÇÃO AO RECEBIMENTO DOS CONTRATOS

OFICINA 2

ASPECTOS PRÁTICOS DE REDAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OFICINA 3

PRÁTICA DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

OFICINA 4

IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIA 27/04/2012

ASPECTOS POLÊMICOS DAS CONTRATAÇÕES DE OBJETOS ESPECÍFICOS

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- Peculiaridades da fase interna: escolha do imóvel e valor do aluguel
- O prazo da locação
- Contratação direta da locação
- Administração locadora e administração locatária: normas de regência – lei do inquilinato
- Concessão, permissão e autorização de uso de bem público: espaços públicos para instalação de agências bancárias, lanchonetes, restaurantes e outros usos privados.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- Locação de veículos, de veículos com motorista, com e sem fornecimento de combustível
- Definição do valor do contrato
- Prazo da contratação
- Aspectos relevantes da terceirização da frota: vedações e responsabilidade trabalhista e previdenciária
- Contrato de manutenção de veículos: com e sem fornecimento de peças

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA

- Definições importantes da fase interna: vantagens e desvantagens da locação, capacidade do equipamento, adequação dos equipamentos à necessidade pública, sistema de remuneração do contratado, manutenção.
- Prazo da locação
- Locação com fornecimento de mão de obra: cautelas na terceirização de serviços
- Tarde: contratos de fornecimento de coffee break, contratação de agência de turismo (fornecimento de passagens), contratos de utilização de programas de informática (software) e credenciamento

CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

- Contrato de compra ou de prestação de serviços? Importância de distinção – definição do objeto
- Prazo da contratação
- Fiscalização da contratação, recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato

CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE TURISMO

- Cautelas da fase interna: definição do objeto, escolha da modalidade de licitação
- Prazo da contratação
- Forma e valor da remuneração da agência de turismo
- Peculiaridades da fiscalização da execução contratual
- Contratação direta de agência de turismo

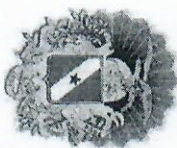
CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

- Definição do objeto e requisitos de capacidade técnica
- Escolha do tipo e da modalidade de licitação
- Programas padronizados (software de prateleira) e programas feitos sob encomenda
- Aspectos relevantes: propriedade industrial e direitos autorais
- Valor e prazo da contratação

CREDENCIAMENTO

- Vantagens do credenciamento: hipóteses de utilização
- Inexigibilidade de licitação pela contratação de todos
- Preços de referência e regras da contratação

O CONTROLE DAS LICITAÇÕES NA VISÃO DO TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA** pela participação no **Ciclo de Aperfeiçoamento da Gestão Pública**, realizado no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia e promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, com carga horária de 08 horas.

Belém, 07 de março de 2013.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Roberto Sobrinho', written over a horizontal line.

Presidente do TCE/PA

PROGRAMAÇÃO DO CICLO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

9h.	Credenciamento e entrega de material.
09h30m.	Solenidade de Abertura Palavra do Presidente Conselheiro Cipriano Sabino
09h45m.	Manifestação Conselheiro Nelson Chaves
10h.	Palestra: "Improbidade Administrativa" Palestrante: Procuradora Jurídica Marta Bemborn (TCE-PA)
10h45m.	Palestra: "Transição de Governo" Palestrante: Auditor Juival Rocha (TCE-PA)
11h30m.	Palestra: "Prestação de Contas de Convênios e alterações relevantes do Regimento Interno do TCE" Palestrante: Auditora Milene da Cunha (TCE-PA)
13h30m.	Palestra: "Prestação e Tomada de Contas julgadas Irregulares e suas repercussões" Palestrante: Auditor Odilon Teixeira (TCE-PA)
14h15m.	Palestra: "Políticas Públicas e Gestão Municipal" Palestrante: Prof. Dr. Carlos A. Batista Maciel (UFPA) e Prof. Dr. Ari de Souza Loureiro (UFPA)
15h.	Palestra: "A importância do Controle Interno na Administração Pública" Palestrante: Analista Leônidas Gonçalves (TCE-PA)
15h45m.	Encerramento e entrega dos certificados.



CERTIFICADO

Certificamos que

MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA
participou do evento **CURSO PREGÃO ELETRÔNICO NA**
JURISPRUDÊNCIA DOS TC'S, realizado em **FORTALEZA-CE**, no período
de **10/04/2017 a 07/05/2017**, com carga horária de **20 horas**.

Fortaleza, 07 de Maio de 2017

José Ricardo Moreira Dias
Instructor

Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC

Maria Milávia de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC



INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO
DEFINIÇÕES, HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E PRINCÍPIOS;
AS NORMAS RELATIVAS A MODALIDADE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA;
MÓDULO II - FASE INTERNA
ESTUDO DOS PROCEDIMENTOS NA FASE INTERNA;
DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;
MÓDULO III - FASE EXTERNA
ESTUDO DOS PROCEDIMENTOS NA FASE EXTERNA;
DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;
MÓDULO IV - CENÁRIO ATUAL
SISTEMAS PROVEDORES;
O PREGÃO ELETRÔNICO COMO INSTRUMENTO DE ECONOMICIDADE;
EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO E GOVERNANÇA DAS
COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

CERTIFICADO

Evento na modalidade a distância (EAD).

Este certificado poderá ser comprovado em <http://s>

ipc.tce.ce.gov.br/ utilizando o código GY8X.SB00.NK2T.VQ0N.



Faculdade Pan Americana

Portaria Ministerial Nº 3.624 de 08/11/2004



Diploma

O Diretor da Faculdade Pan Americana, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Filosofia em 27 de Agosto de 2016 e a Outorga de Grau em 17 de Setembro de 2016, confere o título de Licenciado em Filosofia a

Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva

Nascido a 04 de Fevereiro de 1963, natural do Estado do Pará, nacionalidade Brasileira, Cédula de identidade nº 2823597 SSP/PA e CPF nº 173.939.142-04, e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todas as prerrogativas legais.
Capanema - PA, 29 de Junho de 2018.

Cláudio Soares Mubem
Diretor Geral

Marivaldo de N. Palheta da Silva
Diplomado(a)

Anna Tereza de Oliveira
Secretária Acadêmica

FPA - FACULDADE PAN AMERICANA

Diploma Registrado sob o Nº 772, no Livro Nº 02
Folha Nº 138 em 29 / 06 / 2018

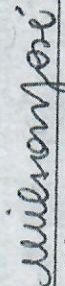

Maria Francisca da Costa Soares
Secretaria Geral

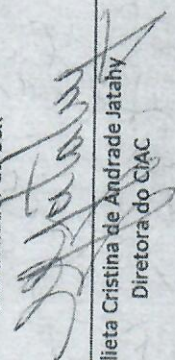
FILOSOFIA

Reconhecimento por meio da Portaria Ministerial nº 754 de 03 de novembro de 2008, e publicada no D.O.U de 04/10/2008.

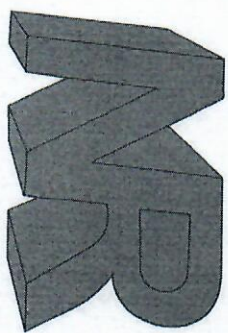
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO**

Diploma registrado sob o nº 623 Livro 22CNFL214
Fls. Nº 023, processo nº 006/2018
em 09/11/2018, em conformidade com o Art. 48 da Lei nº 9394 de
20/12/1996. Belém (PA), 09/11/2018


Wilson José da Silva Neves
Coordenador da CCR


Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do CIAC





NACIONAL REP. LTDA.
CURSOS E TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que **Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva** participou do Curso Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555/2000, que o habilita a atuar como pregoeiro, com carga horária de 16 horas.

Belém (PA), 27 e 28 de Junho de 2011

Palestrante: Diego Bisi Almada

Naciona Representação Ltda.

CNPJ: 09.380.282/0001-74



M N CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ: 40.184.877.0001-02
INC. ESTADUAL: 15.733.473-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos Públicos por profissional qualificado, de um lado **M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI**, pessoa jurídica, empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, inscrita no CNPJ/MF 40.184.877/0001-02, com sede a Avenida Magalhães Barata, Trav. Das Violetas nº 16, Bairro da Vila Nova, Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor, Pregoeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2823597 PC/PA 2ª via e inscrito no CPF/MF nº 173.939.142-04, residente e domiciliado a rua de Nazaré s/nº bairro centro, no município de Vigia/PA, CEP: 68.780-000, denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A **CONTRATANTE** neste ato, contrata os serviços profissionais de Assessoria e Consultoria da **CONTRATADA** na área de Licitações e Contratos Públicos, cujos serviços a serem desempenhados são os seguintes:

SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS:

- Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para adequação dos procedimentos na área Licitação e Contratos Públicos;
- Elaboração e assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios, e suas revisões de qualquer órgão público que a contratante venha firmar contrato;
- Acompanhamentos e formalização dos contratos administrativos celebrados com qualquer órgão público que a contratante venha firmar contrato;
- Elaboração de Processos Administrativos, Termos de Referências, Editais, Contratos;
- Acompanhamento e assessoria nas secessões de licitação, bem como, suporte em todo e qualquer ato administrativos pertinentes, praticados pela Comissão Permanente de Licitação;
- Disponibilização de profissional técnico especializado para atuar como Pregoeiro nos processos de pregões presenciais e eletronicos realizados por qualquer órgão público que a contratante venha firmar contrato;
- Encaminhamento das minutas de Editais e Contratos a assessoria jurídica para parecer conclusivo quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios;

AV Magalhães Barata, Trav. Das Violetas nº 16, Bairro: Vila Nova, CEP:
68.780-000



M N CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ: 40.184.877.0001-02
INC. ESTADUAL: 15.733.473-2

- Publicação dos Processos Licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM/PA), em conformidade com as resoluções administrativas: nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014, nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e nº 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017;
- Demais temas atinentes à consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA – As orientações dadas pelo Contratado deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados, os valores mensais acordado conforme valores de contratos firmados, sendo que será subtraído os gastos com impostos e taxas e o restante será dividido por (02) dois.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores gastos, por ventura, com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, autenticações, fotocópias, etc. correrão por conta do **Contratante**, que deverá reembolsar o Contratado mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores pagos ao contratado serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável do serviço ou aumento de contratos firmados.

CLÁUSULA QUINTA – No caso de atraso de pagamento dos serviços prestados por mais de 20 dias, incidirá multa de 6 % am. Persistindo o atraso, por um período de 03 (três) meses, a contratada, poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período de paralisação.

CLÁUSULA SEXTA – Este instrumento é feito por um período de 12 (doze) meses, renovável pelo mesmo período de acordo com a vontade das partes, iniciando-se em 31-12-

AV Magalhães Barata, Trav. Das Violetas nº 16, Bairro: Vila Nova, CEP:
68.780-000



M N CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ: 40.184.877.0001-02
INC. ESTADUAL: 15.733.473-2

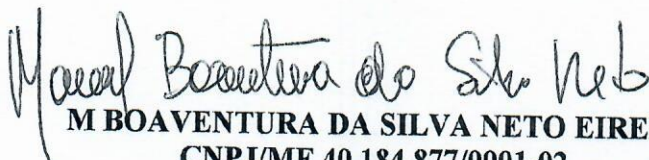
2021 até 30-12-2022, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

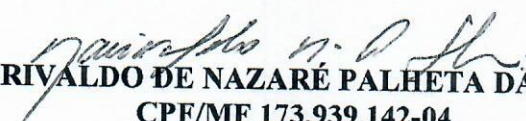
CLÁUSULA SETIMA – Todos os serviços extraordinários a este contrato que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados em parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Vigia de Nazaré- Estado do Pará.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de duas vias de igual teor e forma.

Vigia de Nazaré/PA, 02 de janeiro de 2023.


M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ/MF 40.184.877/0001-02
CONTRATANTE


MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA
CPF/MF 173.939.142-04
CONTRATADO